



JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO CARNAUBAIS

No XXIII - nº 1866 – Carnaubais/RN, Sexta-feira, 01 de Março de 2024

www.carnaubais.rn.gov.br

Departamento da Imprensa Oficial

** Instituído pela Lei Municipal nº 037, de 03 de agosto de 2001 **

ADMINISTRAÇÃO DA EXCELENTÍSSIMA PREFEITA MARINEIDE MARINHO PEREIRA DINIZ

PODER EXECUTIVO

MARINEIDE MARINHO PEREIRA DINIZ

Prefeita Municipal

GLEYDSON BENEVIDES DE OLIVEIRA

Vice-prefeito

MESA DIRETORA – BIÊNIO 2023/2024

Presidente: Maria Eudiene da Silva Benevides
Vice-Presidente: Amâncio Rodrigues da Cunha Júnior
1º Secretário: Francisco Wanderley Mendes
2º Secretário: Expedito Fernandes de Souza

VEREADORES

José Maria da Silva Soares
Josefa Jusaly de Medeiros
Mário César de Albuquerque Cavalcante
Norma Siqueira de Melo Oliveira
Wilson Gregório Bezerra Filho

PODER JUDICIÁRIO

Dr. Nilberto Cavalcanti de Souza Neto - Juiz de Direito titular da Vara Criminal e Juiz Eleitoral
Dra. Aline Daniele Belém Cordeiro Lucas - Juíza de Direito titular da 1ª Vara Cível
Dr. Diego de Almeida Cabral - Juiz titular da 2ª Vara Cível, Diretor do Foro e Juiz substituto do Juizado Especial Cível e Criminal.

MINISTÉRIO PÚBLICO

Dr^a. Fernanda Bezerra Gerreiro Lobo
1ª Promotoria de Justiça da Comarca de Assú-RN
Dr. Daniel Lobo Olímpio Titular da 2ª Promotoria de Justiça da Comarca de Assú-RN
Dr^a. Tiffany Mourão Cavaleri de Lima Em substituição da 3ª Promotoria de Justiça da Comarca de Assú-RN.

GABINETE

EDITAL DE CONVOCAÇÃO. 003/2024

PROCESSO SELETIVO nº 001/2024 (SEMEC)

A **PREFEITA MUNICIPAL DE CARNAUBAIS**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município:

CONSIDERANDO realização de Processo Seletivo Simplificado para contratação temporária junto ao município de Carnaubais/RN;

Torna pública a convocação dos candidatos abaixo relacionados, aprovados no Processo Seletivo Simplificado, de que trata o Edital nº 001/2024, publicado no Diário Oficial do Município de Carnaubais de 30 de Janeiro de 2024, para apresentação da documentação necessária à celebração de assinatura do contrato administrativo, conforme relacionado abaixo:

ANEXO I (no final da edição)

Para formalizar o contrato administrativo o candidato selecionado deverá, no prazo de 48h (quarenta e oito) horas consecutivas, contadas a partir do 1º dia útil subsequente a publicação deste edital de convocação, entregar cópia dos documentos listados abaixo junto ao Setor de Contratos localizado na sede da Prefeitura Municipal de Carnaubais/RN, conforme as vagas:

- A) Atestado Médico Admissional;
- B) 02 (duas) fotos 3x4, colorida e recente;
- C) Cédula de Identidade comprovando a idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos;
- D) Cadastro de Pessoa Física atualizado (CPF);
- E) Certidão de Casamento ou Nascimento;
- F) Carteira de Trabalho (páginas onde constam, foto, número e série da Carteira de Trabalho, Qualificação Civil e Contrato de Trabalho);
- G) Cadastro do PIS/PASEP;
- H) Título de Eleitor;
- I) Documentos que comprovem estar quites com as obrigações eleitorais;
- J) Certificado de Reservista (quando do sexo masculino);
- K) Comprovante de Escolaridade, através de histórico escolar, diploma, conforme exigência do cargo, devidamente registrado pelo MEC;
- L) Registro no respectivo Conselho Regional de sua classe, conforme exigência do cargo;
- M) Comprovante de Residência na data da Contratação;
- N) Cédula de Identidade ou Certidão de Nascimento de cada dependente, se houver;
- O) CPF dos dependentes, se houver;
- P) Atestado de Bons Antecedentes;
- Q) Apresentar as seguintes certidões: certidão negativa cível (Federal e Estadual); certidão negativa criminal (Federal e Estadual); certidão negativa de débitos tributários (Federal, Estadual e Municipal) e certidão eleitoral
- R) Conta Bancária para crédito salarial junto à Caixa Econômica

Federal

Carnaubais/RN, 01 de março de 2024.

MARINEIDE MARINHO PEREIRA DINIZ
Prefeita Municipal de Carnaubais

PORTARIA Nº 016, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2023.

CRIA O COMITÊ GESTOR - LEI FEDERAL COMPLEMENTAR Nº 195, DE 8 DE JULHO DE 2022, REGULAMENTADA PELO DECRETO PRESIDENCIAL Nº 11.525, DE 11 DE MAIO DE 2023, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITA MUNICIPAL DE CARNAUBAIS, MARINEIDE MARINHO PEREIRA DINIZ, no uso das atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º O poder executivo, por meio da Secretaria Municipal de Cultura, Juventude e Turismo, executará os recursos de que trata o artigo 1º Lei Federal Complementar Nº 195, de 8 de julho de 2022, mediante programas que contemplem as hipóteses enumeradas no artigo 6º e artigo 8º da referida lei e que forem de responsabilidade do Município de Carnaubais.

Art. 2º Fica criado o Comitê Gestor de Acompanhamento da Lei Paulo Gustavo, com as seguintes atribuições:
I – Acompanhar os processos necessários para implantação da referida Lei;
II – Acompanhar a transferência direta dos recursos do Governo Federal para o Município e repasses aos proponentes contemplados nos editais;

III – Acompanhar junto a Secretaria de Cultura, Juventude e Turismo a realização dos projetos contemplados até a entrega final dos relatórios de prestação de contas.

IV – Encaminhar ao setor contábil e jurídico do município irregularidades que possam ser verificadas na execução dos projetos selecionados.

Parágrafo único – O Comitê Gestor de que trata este artigo será composto pelos seguintes membros:

I – A Secretária de Cultura, Juventude e Turismo presidirá o Comitê Gestor. O mesmo será composto por: 1 (um) representante da Controladoria do município, 01 (um) representante da Secretaria de Educação e 1 (uma) representante da Secretaria de Assistência Social – SEMTHAS

1.1 - Nadsara Rodrigues de Melo Sousa (Presidente)

II – 01 (um) representante da Controladoria-Geral do Município: Bruno de Oliveira Souza

III – 01 (um) Representante da Secretaria Municipal de Educação: Levani Avelino de Sousa

IV – 01 (uma) representante da Secretaria de Assistência Social – SEMTHAS: Lucia Helena Barbalho Mendes

Art. 3º A Secretaria Municipal de Cultura, Juventude e Turismo, poderá expedir portaria para complementar, esclarecer e

orientar a execução da Lei Federal Complementar Nº 195, de 8 de julho de 2022, para melhor aplicação dos recursos em âmbito municipal.

Art. 4º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Carnaubais, 18 de dezembro de 2023.

MARINEIDE MARINHO PEREIRA DINIZ
Prefeita Municipal

SEC DE CULTURA

ATA

COMITÊ GESTOR DA LEI PAULO GUSTAVO

CARNAUBAIS/RN - REMANEJAMENTO DE VALORES

Às quinze horas e trinta minutos do primeiro dia do mês de março de dois mil e vinte e quatro no Prédio Sede da Secretaria de Cultura, Juventude e Turismo, situada no Centro, Carnaubais/RN, reuniu-se os membros do comitê Gestor da Lei Paulo Gustavo para averiguar as normas dos editais, contabilizar os valores remanescentes e aprovar o necessário remanejamento. Presentes estiveram o senhor Bruno de Oliveira Souza representante da Controladoria-Geral do Município, o professor Levani Avelino de Sousa, representante da Secretaria Municipal de Educação e a senhora Lucia Helena Barbalho Mendes representante da Secretaria de Assistência Social – SEMTHAS. Após apreciação dos projetos selecionados nos editais 05/2023 e 06/2023 e aprovar a realocação dos recursos remanescentes. Após análise e deliberações ficou definido que: **No edital 05/2023 – Projetos Audiovisuais** - Os valores remanescentes das categorias que não receberam demandas de projetos seriam utilizados para inclusão dos projetos suplentes na categoria de curta metragem. Desta forma somaram-se R\$ 8.000,00 (oito mil reais) da categoria videoclipe, R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) da categoria Oficinas de Audiovisual e R\$ 768,85 (setecentos e sessenta e oito reais e oitenta e cinco centavos) de Oficina de Cabelo e Maquiagem para o Audiovisual, totalizando R\$ 12.768,85 (doze mil, setecentos e sessenta e oito reais e oitenta e cinco centavos). Conforme acordos com os proponentes, houve desistência da proponente **Luiza Evelly Marques Bezerra** e o valor total remanescente foi dividido por dois projetos suplentes ficando o proponente **Júlio César Rodrigues de Oliveira** com o valor de R\$ 6.384,42 (seis mil, trezentos e oitenta e quatro reais e quarenta e dois centavos) e a proponente **Associação Cultural e Desportiva de Carnaubais** com o valor de R\$ 6.384,43 (seis mil, trezentos e oitenta e quatro reais e quarenta e três centavos). Desta forma, o tempo do curta metragem ficou reduzido de “entre dez e quinze minutos” para o tempo de “entre oito e doze minutos” .- **No edital 06/2023 – Projetos Culturais** - Os valores remanescentes das categorias que não receberam demandas de projetos ou que não atingiram a demanda máxima de inscritos seriam utilizados para suplementação dos valores de todos aos projetos selecionados. Desta forma somaram-se R\$ 6.000,00 (seis mil reais) da categoria Incentivo ao artesanato local, R\$ 1.096,54 (mil e noventa e seis reais e cinquenta e quatro centavos) da categoria de Incentivo à produção Literária – Diagramação de livro físico ou publicação de e-book, e R\$ 1.800,00 (mil e oitocentos reais) da categoria Microprojetos culturais, totalizando R\$ 8.896,54 (oito mil, oitocentos e noventa e seis reais e cinquenta e quatro centavos). Os valores ficaram distribuídos conforme tabela abaixo:

ANEXO II (no final da edição)

Por fim, estando os presentes de acordo com o que foi deliberado, conforme detalhamento dos valores apresentados, deu-se por encerrada a reunião e eu Nadsara Rodrigues de Melo Sousa (Presidente deste Comitê), lavrei a presente ata que após lida e aprovada, foi assinada por mim e pelos presentes.

Carnaubais/RN, 01 de março de 2024

LEGISLATIVO

PORTARIA: 009/2024

*Dispõe sobre **FÉRIAS NORMAIS** de Servidor Efetivo Poder Legislativo de Carnaubais/RN e das outras providências.*

ESPAÇO EM BRANCO

A Presidente da Câmara Municipal de Carnaubais, no uso de suas atribuições Constitucionais, da Lei Orgânica e do Regimento Interno da Casa Legislativa, em conformidade com a Ata Especial de Posse da Mesa Diretora para Biênio 2023/2024;

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** a Srª. FRANCISCA ANTONIA DA SILVA, de CPF de nº 625.***.084-00 e Matrícula de nº 12, com função de Auxiliar de Serviços Gerais, admitida em 02/01/2001, Férias Normais de 30 (trinta) dias, no período compreendido de 04/03/2024 a 03/04/2024, referente ao período aquisitivo de 02/01/2023 a 01/01/2024.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, para que surta os efeitos legais.

REGISTRE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PALACIO VEREADOR ERNESTO CARLOS DE SOUSA,
Gabinete da Presidência, em 1 de março de 2023.

Maria Eudiene da Silva Benevides
Presidente

ESPAÇO EM BRANCO

ESPAÇO EM BRANCO

ANEXO I (GABINETE)

ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL JOSEFA FRANCISCA DAS CHAGAS – CEMEI							
AUXILIAR DE SALA DE AULA – EDUCAÇÃO INFANTIL							
ORDEM	INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	NASC	EXPERIÊN	TÍTULO	TOTAL	SITUAÇÃO
8	02/01	DANIELE NUNES DA SILVA SALES	27/07/1986	2	0,0	2	CLASSIFICADO

ESCOLA MUNICIPAL ABEL ALBERTO DA FONSECA							
PROFESSOR PEDAGOGO							
ORDEM	INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	NASC	EXPERIÊN	TÍTULO	TOTAL	SITUAÇÃO
1	04/06	JÉSSICA DAYENE COSTA DOS SANTOS	05/03/1998	06	04	10,0	APROVADO

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA							
ORDEM	INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	NASC	EXPERIÊN	TÍTULO	TOTAL	SITUAÇÃO
2	14/06	MELQUESIMIEL DE SOUZA SILVA	15/01/1990	4	4	8	CLASSIFICADO

ESCOLA MUNICIPAL FREI DAMIÃO							
AUXILIAR DE SALA DE AULA							
ORDEM	INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	NASC	EXPERIÊN	TÍTULO	TOTAL	SITUAÇÃO
4	03/08	ANDREA DE SOUSA SILVA	11/08/1986	0,0	0,0	0,0	CLASSIFICADO

ESCOLA MUNICIPAL PADRE JOSÉ DE ANCHIETA							
PROFESSOR PEDAGOGO							
ORDEM	INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	NASC	EXPERIÊN	TÍTULO	TOTAL	SITUAÇÃO
6	20/03	MARIA LUCIENE DE MOURA ALVES	25/09/1975	8	0,0	8	CLASSIFICADO

ANEXO II (SEC. DE CULTURA)

CATEGORIA	VALOR PREVISTO	VALOR SUPLEMENTADO	VALOR FINAL	QUANT.	VALOR POR CATEGORIA
MICROPROJETOS	R\$ 1.800,00	R\$ 638,03	R\$ 2.438,03	06	R\$ 14.628,18
ARTESANATO	R\$ 1.000,00	R\$ 354,53	R\$ 1.354,53	04	R\$ 5.418,12
PUBLICAÇÃO DE CORDEL	R\$ 1.296,55	R\$ 459,92	R\$ 1.756,47	01	R\$ 1.756,47
PRÊMIO CHIQUINHO DOMINGOS	R\$ 1.000,00	R\$ 354,48	R\$ 1.354,48	01	R\$ 12.190,32
TOTAL R\$ 33.993,09					

ESPAÇO EM BRANCO